



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO SENHOR DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

INDICAÇÃO Nº **IND 5676 /2012**

(Do Senhor Deputado **OLAIR FRANCISCO** – PT do B)

L I D O  
Em 30 / 05 / 12  
OLAIR  
Assessoria de Gabinete

Sugere a Administração Regional que, promova a construção de Academia da 3ª idade na QS 08 Conjunto 210 C no Areal em Taguatinga Sul, região Administrativa de Taguatinga RA - III.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Administração Regional que, promova a construção de Academia de 3ª idade na QS 08 Conjunto 210 C no Areal em Taguatinga Sul, na região Administrativa de Taguatinga RA – III.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de reivindicações da comunidade de Taguatinga Sul, que reivindicam ter um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Taguatinga é uma das maiores cidades do Distrito Federal, e muitos idosos necessitam se exercitarem mais... As dificuldades para saírem de casa são grandes devido a própria idade.

A prática de atividade física é recomendada em vários casos principalmente para as pessoas da 3ª idade, visto que proporciona, entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Tal pedido busca oferecer à comunidade um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

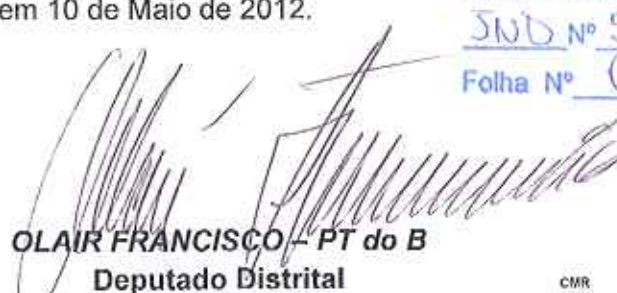
Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões, em 10 de Maio de 2012.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5676/2012

Folha Nº 03 - 2ª

  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
Deputado Distrital

CMR

SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA, 25/05/2012, 11:07  
OLAIR / 2012



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS.

Em, 21/05 2012

  
ITAMAR PINHEIRO LIMA  
Chefe da Assessoria  
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 5676/2012  
Folha Nº 02 - r/p